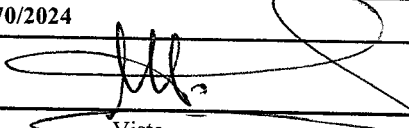


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Data:</b> 14/06/2024 11:11:47	
<b>Processo:</b> 2370/2024	
 Visto	

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento

**CPF/CNPJ:** 00.000.000/0000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** NAO CADASTRADA

**Bairro:** NAO CADASTRADO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:** LICITAÇÕES

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO- PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR DA EMPRESA PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. CONTRATO Nº 092/2023. VALOR R\$ 8.292,83. ( OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS),

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 1000334

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 0

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

Taquari/RS, 14 de junho de 2024

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
00.000.000/0000-00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1955

Memorando 223/2024

Taquari, 13 de junho de 2024.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Setor de Licitações

13/06/2024

2370/2024

14/06/2024

Vimos encaminhar pedido de aditivo de valor da Empresa **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: **17.967.194/0001-00**, para que seja analisado por este setor.

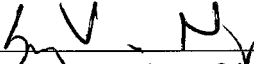
CONTRATO nº 092/2023.

Vimos por meio deste, solicitar **aditivo de valor de R\$ 8.292,83**, conforme planilha de valores em anexo.

O aditivo se refere a um volume de demolições e remoções de entulho maior que o previsto.

Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.

Parecer Jurídico em anexo.

  
Representante da Prefeitura Municipal

Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang

Coordenador de Planejamento de Obras Públicas

Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Rua Osvaldo Aranha  
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

**REQUISIÇÃO Nº 29000**

Folha: 1 of 1

**Dotação Reduzida:** 15669 - Reforma Antigo Prédio Prefeitura

**Projeto/Atividade:** 1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

**Rubrica:** 4490.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

**Recurso Vinculado:** 1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20083	OBRAS E INSTALAÇÕES Aditivo contrato 092/2023.	1	UN	1,00	8.292,83000	8.292,83
	2370/2024 14 06 2024					
<b>Total:</b>						<b>8.292,83</b>

Obs.: Aditivo contrato 092/2023.

Em 13/06/2024

Responsável do(a)

Solene  
Henrique Santos Labres  
Secretário de Planejamento



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**TAQUARI**  
CULTURA E HISTÓRIA  
Taquari - Rio Grande do Sul

**PARECER JURÍDICO N. 465/2024**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**MEMORANDO N.: 216/2024**

Trata o presente expediente de solicitação de parecer sobre a viabilidade de aditar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N. 092/2023**, originário da Concorrência N. 005/2023, firmado com a empresa **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ - 17.967.194/0001-00**, que tem como objeto reforma do Centro de Cultura e Turismo, localizado na Rua Osvaldo Aranha, Bairro Centro, neste município, pelo valor global de **R\$ 885.969,63 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

Primeiramente, há que se dizer, que por força do art. 190 da Lei de 14.133/2021<sup>1</sup>, o presente contrato continua sendo regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Sérgio Vinícius Noschang, Engenheiro Civil, Coordenador de Obras Públicas, aduz a necessidade de acréscimo dos serviços contratados no importe de **R\$ 8.292,83 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, justificando que:

<sup>1</sup> Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Estado do Rio Grande do Sul

***“...Vimos por meio deste, solicitar aditivo de valor de R\$ 8.292,83, conforme planilha de valores em anexo.***

***O aditivo se refere a um volume de demolições e remoções de entulho maior que o previsto.***

***Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.”***

Sob o ponto de vista jurídico o contrato em questão pode ser objeto de aditivo, uma vez que encontra-se em plena vigência e trata-se do mesmo objeto, estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93:

***Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***

***(...)***

***§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***

A presente análise se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Volta do Regenerador - RS

responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer, salvo consideração superior, uma vez que o mesmo é meramente opinativo e de caráter não vinculativo.

Taquari, RS, 10 de junho de 2024.

**Marcos Pereira Nogueira de Freitas**  
OAB/RS 47.583





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1894

Memorando 216/2024

Taquari, 07 de junho de 2024.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

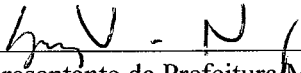
Vimos encaminhar pedido de aditivo **de valor** da Empresa **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 17.967.194/0001-00**, para que seja analisado por este setor.

CONTRATO nº 092/2023.

Vimos por meio deste, solicitar **aditivo de valor de R\$ 8.292,83**, conforme planilha de valores em anexo.

O aditivo se refere a um volume de demolições e remoções de entulho maior que o previsto.

Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.

  
Representante da Prefeitura Municipal  
Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang  
Coordenador de Planejamento de Obras Públicas

PSM

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

AV. BENJAMIN CONSTANT, N° 1560, CENTRO, LAJEADO - RS, CEP: 95900-054

E-MAIL: psmserveicosemanutencaoindustri@gmail.com cel: (51) 51 9936-7676

CNPJ: 17.967.194/0001-00

12/02/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO 01

Reforma do Centro de Cultura e Turismo Rua Osvaldo Aranha, Centro, Taquari/RS

na: Endereço: Reforma do Centro de Cultura e Turismo Rua Osvaldo Aranha, Centro, Taquari/RS

Preço base: argos Sociais:

Item	Descrição	Unid.	Qtz	Margem	Quant. unitária, sem BDI	Margem de Orib.	Preço total	Margem	Quant. unitária, com BDI	Margem de Orib.	Preço total	Margem	Preço total, sem BDI	Margem de Orib.	Valor final			
<b>DEMOLIÇÕES</b>																		
1.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,30	RS	1,46	RS	4,87	RS	6,33	RS	1,76	RS	6,69	RS	250,58			
1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,91	RS	82,95	RS	159,90	RS	276,84	RS	100,38	RS	234,65	RS	562,07			
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVAREJARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	79,25	RS	40,90	RS	9,22	RS	50,12	RS	49,50	RS	11,16	RS	463,73			
1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 1111 PF) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	280,00	RS	6,72	RS	1,81	RS	6,33	RS	8,13	RS	1,95	RS	2816,45			
<b>SUBTOTAL</b>																		
													RS	6.634,90	RS	1.757,69	RS	8.392,59
													RS	6.634,90	RS	1.757,69	RS	8.392,59
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>																		

*Sergio Noschang*  
Eng° Civil  
CREA 152282